



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### “DESTERRO EXCHANGE”

#### SELEÇÃO DE PROFESSORES

15º PRÊMIO DESTERRO – FESTIVAL DE DANÇA DE FLORIANÓPOLIS

#### I – DO OBJETIVO

**Art. 1º** – O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de professores de dança de todas as modalidades para participação na ação “Desterro Exchange”, a ser realizada durante o **15º Prêmio Desterro – Festival de Dança de Florianópolis**, no período de **12 a 17 de maio de 2026**, na cidade de **Florianópolis/SC**.

**Art. 2º** – A ação Desterro Exchange tem como finalidade oportunizar **a troca artística e pedagógica entre professores e bailarinos**, ampliando o alcance do trabalho dos profissionais e enriquecendo a experiência dos participantes do Festival.

**Art. 3º** – O programa busca fomentar o intercâmbio cultural e técnico entre diferentes estilos e linguagens da dança, fortalecendo o caráter formativo e integrativo do Festival.

**Art. 4º** – A ação tem como objetivo oportunizar e facilitar o acesso a experiências de conhecimento e aprimoramento artístico com personalidades diversas do cenário da dança.

#### II – DA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

**Art. 5º** – As oficinas serão realizadas em **espaços fornecidos pelo Festival**, em horários determinados pela organização, respeitando a programação geral do evento.

**Art. 6º** – Cada oficina terá duração de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, com **valor de inscrição de R\$120,00 (cento e vinte reais)** por participante.

**Art. 7º** – O valor arrecadado com as inscrições será dividido da seguinte forma, considerando o valor líquido efetivamente recebido pelo Festival:

I – **80% (oitenta por cento)** destinados ao professor ministrante;

II – **20% (vinte por cento)** destinados ao Festival, para cobrir custos administrativos e de produção.

**Parágrafo único.** Para fins de cálculo dos percentuais previstos neste artigo, entende-se como valor líquido o montante arrecadado com as inscrições **após o desconto das taxas, tarifas e encargos cobrados pela plataforma de inscrições e meios de pagamento utilizados**.

**Art. 8º** – Cabe ao **Festival e ao professor selecionado a divulgação conjunta da oficina**, utilizando os canais oficiais do evento e as redes sociais do ministrante, quando aplicável.

**Art. 9º** – As oficinas terão **número limitado de participantes**, conforme a capacidade da sala disponibilizada pela organização.

## I – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 10º** – As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio de formulário online** disponível no site oficial do Prêmio Desterro.

**Art. 11º** – O período de inscrição será de **18/01/2026 a 06/03/2026**.

**Art. 12º** – No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:  
I – **Curriculum resumido (em PDF)** contendo formação e experiência na área da dança;  
II – **Proposta de oficina de dança**, enviada por vídeo (não listado no YouTube) ou por documento escrito, apresentando o(a) professor(a), sua proposta de oficina e seus objetivos pedagógicos.

**Art. 13º** – Serão aceitas inscrições de professores **vinculados ou não a grupos participantes** do Festival.

## II – DA SELEÇÃO

**Art. 14º** – A seleção dos professores será realizada pela **Comissão Organizadora do Festival de Dança de Florianópolis**, observando os seguintes critérios:

- I – Clareza e coerência da proposta apresentada;
- II – Relevância artística e pedagógica da oficina;
- III – Experiência e formação profissional do candidato;
- IV – Diversidade de estilos e linguagens representadas no conjunto das oficinas selecionadas.
- V – Histórico de participação nas edições do **Prêmio Desterro – Festival de Dança de Florianópolis**

**Art. 15º** – O resultado da seleção é irrecorrível e será divulgado até **02/04/2026**, nos canais oficiais do Prêmio Desterro.

## III – DOS CUSTOS E PAGAMENTOS

**Art. 16º** – Os custos e despesas decorrentes da participação do professor selecionado na ação Desterro Exchange, incluindo, mas não se limitando a, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos locais, seguros, tributos e **demais gastos pessoais ou profissionais**, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não cabendo ao Festival qualquer tipo de reembolso, ajuda de custo, resarcimento ou subsídio, sob nenhuma hipótese.

**Art. 17º** – O pagamento referente à realização da oficina será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal emitida pelo professor, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor líquido arrecadado com as inscrições, ou seja, após o desconto das taxas, tarifas e encargos cobrados pela plataforma de inscrições.

**Art. 18º** – O repasse será realizado em até **7 (sete) dias úteis** após a realização do Festival, mediante conferência e validação pela Comissão Organizadora.

## **IV – DO NÃO COMPARCIMENTO E SANÇÕES**

**Art. 19º** – Caso o professor selecionado não compareça à oficina sem justificativa formal e comprovada, comunicada com antecedência mínima de **7 (sete) dias**, ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) Exclusão automática da programação do Festival;
- b) Impedimento de participar das próximas edições do “Desterro Exchange” pelo período de **5 anos**;
- c) Perda de eventuais valores ou repasses que estivessem previstos.

**Art. 20º** – Situações excepcionais, devidamente justificadas, serão analisadas pela Comissão Organizadora, que poderá decidir sobre a aplicação ou não das sanções previstas.

## **V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21º** – O Festival se responsabilizará pela disponibilização do espaço físico e estrutura básica para a realização das oficinas.

**Art. 22º** – O conteúdo, metodologia e condução da oficina serão de inteira responsabilidade do professor selecionado.

**Art. 23º** – A participação na ação Desterro Exchange implica na **aceitação integral** dos termos deste edital.

**Art. 24º** – Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Prêmio Desterro – Festival de Dança de Florianópolis**.

**Art. 25º** – Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail:  
[contato@premiodesterro.com.br](mailto: contato@premiodesterro.com.br)

**Florianópolis, 10 de janeiro de 2026**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
15º Prêmio Desterro – Festival de Dança de Florianópolis